



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NUTRICIONISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DE GOIÁS.

A Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualizado pelo Decreto Federal 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, para serviços comuns.

CONSIDERANDO a profissional: **POLIANNA RIBEIRO SANTOS**, inscrita com o CPF nº: **029.554.441-46**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização dos profissionais no que se refere à Alimentação e Nutrição para melhor atendimento aos usuários (as) do Sistema Único de Saúde. Além disso, integra ações de Educação Permanente em Saúde previstas no Plano Anual de Saúde (PAS) para recebimento da portaria nº 1.127 de 2 de junho de 2022, eixo IV - qualificação da força de trabalho em alimentação e nutrição.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento do item, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	03	SV	Curso de atualização para nutricionistas, dividido em 03 módulos, cada módulo com carga horária mínima de 10h, totalizando 30h, com emissão dos certificados a cargo da contratada.	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00

1. Avaliação Nutricional	2. Dietoterapia para o paciente adulto
Módulo 1 Semiologia nutricional, exame bioquímicos mais relevantes para nutrição, antropometria do	Módulo 2

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

A conformidade com o protocolo pode ser verificada em
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BELA VISTA
DE GOIÁS***Nós amamos, nós cuidamos!*

paciente acamado, hospitalizado e/ou domiciliado, triagem nutricional.	Prescrição de suplementação nutricional, terapia nutricional enteral e oral, cálculos dietéticos, consistências e disfagia, orientações de alta.
3. Relatórios e laudos nutricionais	
Escrita de relatórios, termos técnicas, prescrições e anotações de prontuário conforme orientações do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN).	
As referências bibliográficas devem ser atualizadas e pautadas em consensos científicos.	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da a profissional: **POLIANNA RIBEIRO SANTOS**, inscrita com o CPF nº: **029.554.441-46**, com endereço na Rua Rm-07, S/N, Quadra 08, Lote 10, Residencial Guarema, Goiânia, CEP: 74.573-438, Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

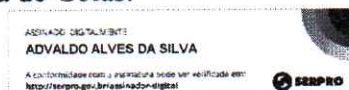
Bela Vista de Goiás, aos 24 dias de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que na data 02/07/2024, que o **Ato Declaratório de Dispensa** com a data de 24/06/2024 foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.



Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 110/2022
CRA-GO 18.495